

Continuação Resolução N° 11/95  
do esta resolução em vigor, na data de sua publicação,  
produzindo efeito a partir de 1º de novembro de 1995.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José  
do Rio Preto, 30 de novembro de 1995.

- a) Presidente Arnilton Froloto Rodrigues
- a) vice-presidente Benedito Genesio Cruz
- a) Secretário. Mauro Pri de Carvalho

## Resolução n.º 71/95

Dispor sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPOT do art. 29 inciso V da Constituição Federal, aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.707,00 (Um mil, Setecentos e sete reais) a partir de 1.º de novembro de 1995.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.707,00 (Um mil, Setecentos e sete reais), correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 853,50 (Oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A verba de representação do Vice-Prefeito será de R\$ 853,50 (Oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de outubro de 1995, no valor de 1,40%

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados automaticamente ou conforme decisão pela União do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, em  
Continua